



Estado de Goiás  
Município de Catalão

Processo Administrativo nº 2025005198

Dispensa nº 087/2025

Solicitante: Fundação Cultural Maria das Dores Campos

Objeto: Contratação de fornecimento de sistema para controle de bens patrimoniais.

### ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 087/2025

*“Declara para os devidos fins a contratação de fornecimento de sistema para controle de bens patrimoniais, mediante dispensa de licitação, conforme disposto no artigo 75, II da Lei 14.133/2021, na forma que segue.”*

A Fundação Cultural Maria das Dores Campos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e especialmente,

**Considerando** solicitação da Diretora de Compras, que informa a necessidade da aquisição;

**Considerando** que foi elaborado o competente Termo de Referência que contém os requisitos básicos para a referida aquisição;

**Considerando** que aos autos encontram-se instruídos de pesquisa de preços de mercado, através de orçamentos de empresas especializadas do ramo, e de declaração de existência de saldo orçamentário suficiente, bem como de compatibilidade com o PPA, LDO e LOA, tudo na melhor forma recomendada;

**Considerando**, a necessidade da formalização legal do procedimento para a prestação dos serviços nos referidos equipamentos, a fim de atender de forma prudente a legislação vigente e a orientação do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO;

**Considerando** como a **RAZÃO DA ESCOLHA** do fornecedor o **MENOR PREÇO** apresentado para a prestação dos serviços especificados na inicial, as condições de atendimento pleno as necessidades do objeto perseguido, bem como ser qualificada, especializada, experiente e idônea no fornecimento de que necessita a Fundação e ter o procedimento atendido os preceitos da Lei nº 14.133/2021 e da IN Nº 009/2023 do TCM/GO;

**Considerando**, ainda, Parecer Jurídico elaborado pela Assessoria Jurídica no qual manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, para a contratação pretendida, por meio de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito;